



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Solicito autorização para o pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, referente à aferição do cronotacógrafo do caminhão Iveco Tector 24-320, ano/modelo 2023, placa JCQ-3B3, pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

O item descrito acima é de responsabilidade desta Secretaria, sendo necessário para a regularização do cronotacógrafo do caminhão Iveco Tector 24-320 utilizado nas atividades operacionais do Município.

Ressalta-se que a verificação periódica do cronotacógrafo é exigida pela legislação vigente, sendo indispensável para garantir a regularidade do veículo quanto ao registro de velocidade, tempo de direção e distância percorrida, bem como para assegurar a segurança no trânsito e o cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

Para a realização da verificação subsequente do cronotacógrafo, faz-se obrigatório o recolhimento da taxa de verificação metrológica por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, destinada ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme previsto nas normas aplicáveis. O pagamento da referida guia constitui condição indispensável para a execução do serviço, não sendo possível sua realização sem a devida quitação, conforme consta na própria guia de arrecadação.

Dessa forma, não há alternativa para atendimento da necessidade apresentada, uma vez que se trata de obrigação legal vinculada à prestação de serviço específico, sendo o pagamento da GRU a única solução viável para viabilizar a verificação do equipamento.

As medidas mencionadas têm por finalidade assegurar a regularidade do veículo perante a legislação vigente, evitando impedimentos de circulação e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

A quantidade prevista corresponde a 01 (uma) Guia de Recolhimento da União – GRU, destinada ao pagamento da taxa de verificação metrológica para aferição do cronotacógrafo do caminhão Iveco Tector 24-320, ano/modelo 2023, placa JCQ-3B39.

A definição decorre de demanda específica e pontual, relacionada exclusivamente ao referido veículo, sendo necessária apenas uma única guia para a realização do procedimento de verificação subsequente do equipamento junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO). Dessa forma, a quantidade estimada mostra-se suficiente e adequada para atender à necessidade apresentada, não havendo necessidade de acréscimo quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO	UN.	QUANTIDADES
01	Guia de Recolhimento da União – GRU	Un	01

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

Os valores foram obtidos a partir de orçamento fornecido por empresa especializada na prestação do serviço de aferição de cronotacógrafo. Para o item bobina diagrama do tacógrafo, foi realizada consulta de preços na plataforma Traz Valor, a fim de verificar a compatibilidade com os valores de mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Guia de Recolhimento da União – GRU	GRU	01	90,09	90,09
TOTAL:					90,09



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

O pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU deverá ser realizado após a emissão da Nota de Empenho, respeitando o prazo de vencimento estabelecido na própria guia, a fim de viabilizar a realização da verificação subsequente do cronotacógrafo.

Ressalta-se que o serviço somente poderá ser executado após a compensação do pagamento, conforme exigido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), devendo o pagamento ser efetuado com a devida antecedência para não comprometer a regularização do veículo.

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o servidor Thiago dos Santos Marques, matrícula 830145, que se responsabilizara pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo DISPENSA DIRETA assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 30 de março de 2026.

THIAGO DOS SANTOS MARQUES
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
E FISCAL DO CONTRATO

BELCHIOR BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE